

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019-SEMEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019 – SEMEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 1291, CEP 66.060-230, Bairro Nazaré, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO**, designada pelo Decreto Municipal nº 91.681/2018 de 01 de Agosto de 2018, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 2252405 SSP/PA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 151.617.652-91, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a pessoa jurídica **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, empresa com sede estabelecida na Rua Rui Barbosa, Nº 449, Sala 03, Bairro Centro, CEP 18.290-000, Buri - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, telefone: (19) 3114-2700 / (15) 3546-1903 e e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. Henrique José da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 48.784.843-3 – SSP/SP e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 414.165.158-36, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019-SEMEC**, originário do Processo Licitatório nº 055/2019 da Prefeitura Municipal de Campeste, do Pregão Presencial nº 042/2019, SRP nº 028/2019 e da Ata de Registro de Preços nº SL 096/2019, em fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante o **Processo nº 00012851/2020-SEMEC**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, em 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 186/2019-SEMEC, cujo objeto é “a contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético via WEB em tempo real, ou tecnologia de validação eletrônica via web em tempo real, sendo que, deverá ser em rede especializada de serviços, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Pregão nº 042/2019, na proposta da Contratada e quantidades constantes no Anexo I do Contrato n 186/2019 – SEMEC”, considerando a necessidade de manutenção dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - Este aditivo tem fundamento no Art. 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo **vigerá por 12 (doze) meses**, contados da data final do Contrato nº 186/2019-SEMEC, o qual se findará em 11/11/2020, considerando o previsto no Art. 110, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$599.687,50 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o importe de R\$479.750,00 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais) referente ao total de peças e serviços, incluída a taxa de administração, para o período de 12 (doze) meses, e o importe de R\$119.937,50 (cento e dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2020:

Funcional Programática: 2.08.21.12.122.0007.2162

Atividade: 2162 – Operacionalização das Ações Administrativas

Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos

Tarefa: 008 – Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte de Recurso: 1111010000 – FME

Fundo: 7 – Fundo Municipal de Educação

Valor: R\$162.750,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

6.1 - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 186/2019-SEMEC permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela **CONTRATANTE**, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês

subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 22 de Setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF: